



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

Tels: (073) 525-1563/1663

LEI Nº 1.160 - EM 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

FICA APROVADA A ASSINATURA
ENTRE O PODER EXECUTIVO MU
NICIPAL E AUTORIZADA A A
BERTURA DE CRÉDITO ADICIO
NAL NO VALOR DE 6.124.601
(SEIS MILHÕES CENTO E VIN
TE E QUATRO MIL, SEISCEN
TOS E UM) BTNs, PARA O FIM
ABAIXO ESPECIFICADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aprovada a assinatura de Convênio entre o Poder
Executivo Municipal e a Habitação e Urbanismo da Bahia S/A -
URBIS, e autorizada a abertura de Crédito Adicional, no valor
de 6.124.601 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscen
tos e Um) BTNs.

Artº. 2º - O Crédito referido no artº. 1º desta Lei, tem como o
bjetivo a execução de obras de pavimentação, drenagem, canais e
galerias em bairros de baixa renda deste Município.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL
= PREFEITO =

Silvino Francisco de O. Freitas
SILVINO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS
= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =